COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO

12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCª. 18/2017 DATA: 21/09/2017

ATA DA REUNIÃO: No vigésimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, às catorze horas, em primeira chamada, reuniu-se a Comissão Permanente de Fiscalização, nas dependências da Sede do CAU/SP localizada na rua Formosa 367, Centro. Presentes na reunião o Coordenador Arq. Urb. Afonso Celso Bueno Monteiro, a Coordenadora Adjunta Arq. Urb. Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, e os membros titulares: o Arq. Urb. Silvio Antonio Dias, o Arq. Urb. Lúcio Gomes Machado, o o Arq. Urb. Victor Chinaglia, o Arq. Urb. Mário Yoshinaga, o Arq. Urb. Eduardo Caldeira Brandt Almeida, o Coordenadora de Fiscalização Arq. Urb. Ana Cláudia Kirallah Leone (relatora) e o Assessor Jurídico José Rodrigues Garcia Filho. Por solicitação da CFis, e com a aprovação dos presentes, a ata foi gravada. A cons. Márcia Dino informou que deverá deverão ser compostas as deliberações com o modelo apresentadona reunião anterior. O assessor Jurídico José Rodrigues informa que deverão ser colocados os temas das datas propostos para composição das deliberações. A coordenadora Ana apresentou uma deliberação entregue pela cons. Márcia Mallet sobre o sobre o registro no Conselho no caso do IPHAN, para debate na Comissão de fiscalização. O conselheiro Victor cita que "se você diminui o poder dos escritórios, você diminui o poder da fiscalização das obras, então; se o Estado não patrocina a arquitetura pública, não irá patrocinar então a tecnologia nas universidades também? Essa roda que mói todo mundo, até chegar no trabalhador autônomo. O cons. Silvio informa que é óbvio que o IPHAN deve ter registro no CAU, pois só lá tem arquitetos. Se a empresa contrata arquitetos, ela tem que ser registrar. A cons. Marcia Dino informa que nesse caso ela não só contrata arquiteto, como sua principal função é afeita à arquitetura, é função da arquitetura. O coordenador informa que deve ser feita esta fiscalização, o assessor jurídico José informou que iria tirar uma cópia desse texto para conhecimento do departamento jurídico. O conselheiro Silvio informa que pode ser que no caso do IPHAN, eles não se registram por conta do pagamento da anuidade, mas achava ser necessário o registro. A coordenadora Ana foi buscar as atas e informa que terão que ser analisadas todas elas, para que sejam filtrados os temas para que os mesmos sejam deliberados, informando que na técnica não há funcionários para esta função. Foi abordado na reunião o assunto do Sr. Marcelo Rosenbaum ter alterado a placa durante o processo de fiscalização. O coordenador Afonso informa ser necessário pegar um caso deste tipo e fazer uma auditoria do mesmo. O cons. Lúcio Gomes informa que o fiscal não deve ter poder absoluto para fazer suas ações. A Cons. Márcia informa que como solução, como não foram encerrados nenhum dos assuntos discutidos até então, deverão ser realizadas a as deliberações a partir daquela data, considerando as abordagens das

reuniões anteriores; gerando assim uma conclusão com fundamento. O assessor José trouxe dois pareceres jurídicos, que entregou a comissão. O conselheiro Lúcio informa que é necessário fazer uma diligência ao IPHAN na Avenida Angélica, para fiscalizar quem faz a aprovação de projeto; quem são os profissionais que fazem aprovação do projeto e qual é o enquadramento funcional, pois é sabido que eles foram descaracterizados do título de arquiteto, para constar apenas como técnicos. Assim, outros arquitetos foram contratados com salários superiores aos deles, embora eles continue fazendo aprovações, sendo que isso não tem nada a ver com sindicato. A coordenadora Ana informa que isto deve ser memorando, é realizado então o memorando nº 25, em anexo. O cons. Sílvio solicita que seja dado um prazo para esta fiscalização. Foi realizada então a deliberação nº 1 com o modelo apresentado, sendo devidamente assinada pelos membros da C-Fis que está em anexo. O Coordenador da Comissão de Fiscalização, a Arq. Urb. Afonso Celso Bueno Monteiro agradeceu a participação dos presentes e encerrou a reunião às 18:00 h.

São Paulo, 21 de setembro de 2017.

Arq. Urb. Afonso Celso Bueno Monteiro – Coordenador

Arq. Urb. Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida – Coordenadora Adjunta

Arq. Urb. Silvio Antonio Dias – membro titular

Arq. Urb. Eduardo Caldeira Brandt – membro titular

Arq. Urb. Mario Yoshinaga – membro titular

Arq. Urb. Victor Chinaglia – membro titular

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO

12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONVOCª. 18/2017 DATA: 21/09/2017

Arq. Urb. Lúcio Gomes Carvalho – membro titular

Assessor Jurídico José Rodrigues Garcia Filho

Coordenadora da Fiscalização Arq. Urb. Ana Cláudia Kirallah Leone – Relatora

Memorando CPF Nº 25/2017

São Paulo, 19 de setembro de 2017

Ilmo. Arq. Urb. Gilberto Belleza

Presidente do CAU/SP

Ref. Solicitação de Reunião Ordinária da CPF

Senhor Presidente,

A comissão Permanente de Fiscalização solicita a realização de 01 reunião Ordinária no dia 04/10/2017. A pauta da citada reunião, será:

1 - Criar diretrizes para a fiscalização do CAU/SP

1. Deliberação solicitando revisão da Resolução 22 e detalhamento da tipificação "outros casos" Proposta de Campanha de Comunicação Institucional nas mídias eletrônicas, televisiva e impressa à Presidência do CAU-SP.
2. Deliberação solicitando Reunião com a Chefia de Gabinete para harmonização e compatibilização da hierarquia nas Regionais.
3. Deliberação solicitando Reunião com Comissão de Ética e Disciplina a fim de tratar sobre feed back de processos aos fiscais que os originaram.
4. Deliberação sugerindo uma comissão especial para estudo de viabilidade de criação de novas regionais a fim de otimizar a cobertura da fiscalização no estado de SP.

2 – Dar continuidade à discussão sobre a fiscalização de Licitações Públicas, tendo como objetivo a Prospecção, monitoramento, orientação e fiscalização de editais de licitações de projetos e obras e editais de concursos públicos na área de Arquitetura e Urbanismo que envolvam a atividades de arquitetura e urbanismo privativas ou compartilhadas

3 – Deliberação sugerindo formas de fiscalização de Licitações Públicas na área de Arquitetura e Urbanismo que envolvam a atividades de arquitetura e urbanismo privativas ou compartilhadas

Atenciosamente,

Arq. Urb Afonso Celso Bueno Monteiro

Coordenador da Comissão de Fiscalização

INTERESSADO	COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO - CAU/SP
ASSUNTO	DELIBERAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 – C-FIS – CAU/SP

A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO – C-FIS, reunida ordinariamente, na sede do CAU/SP, no dia 21 de setembro de 2017, no uso das competências previstas no art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e nos artigos 2°, 3° e 9° do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e os artigos 2°, 3°, 13, 14, 15, 27, 34-A, 59 a 62 do Regimento Geral do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a análise feita pela Comissão, sobre a estrutura atual da fiscalização do Conselho, visando a apresentação de propostas para seu aprimoramento;

Considerando a conclusão da Comissão pela insuficiência do número de fiscais em face do número de Arquitetos e Urbanistas registrados junto ao CAU/SP o que ocasiona um elevado número de profissionais a ser fiscalizado por fiscal.

Considerando a necessidade de otimização da atuação dos fiscais de modo a permitir a ampliação da atividade de fiscalização pelo Conselho em termos qualitativos e quantitativos do serviço prestado pelo CAU/SP nesta área;

Considerando a constatação de que os atuais fiscais dentro das suas atividades exercem ações ligadas à burocracia do Conselho, muitas das quais poderiam ser realizadas por outros funcionários do órgão sob sua responsabilidade;

Considerando que os quadros atuais do Conselho não contêm funcionários suficientes para a realização das ações acima indicadas;

Considerando que as alterações no quadro de funcionários dependem de prévia análise sobre sua possibilidade, necessidade e condições;

DELIBEROU:

Propor à gestão do Conselho a realização de estudos visando ao aumento do quadro de fiscais e de assistentes administrativos para o suprimento das necessidades existentes e futuras, de modo a permitir a realização das finalidades a que se destina o CAU/SP.

São Paulo, 21 de setembro de 2017.

Arq. Urb. Afonso Celso Bueno Monteiro

Coordenador

Arq. Urb. Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida

Coordenador Adjunto

Arq. Urb. Lucio Gomes Machado

Membro

Arq, Urb. Silvio Antônio Dias

Membro

Arq. Urb. Eduardo Caldeira Brandt Almeida

Membro

Arq. Urb. Mário Yoshinaga

Membro

Arq. Urb. Victor Chinaglia

Membro